

# Reajuste de benefício no Plano Funbep I



Observando as disposições regulamentares, a atualização dos benefícios no mês de setembro de 2023 será realizada tendo como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Essa é a primeira vez que o índice, que substituiu o que até então era adotado (IGP-M), será aplicado, seguindo o Artigo 28 do regulamento do plano Funbep I aprovado em agosto de 2022.



## Relembre o motivo da mudança:

O indexador, em sua essência, é responsável por **repor o poder de compra** perdido pela inflação, **corrigindo** o valor dos pagamentos de benefícios dos assistidos. Ele tem um papel tão relevante para garantir a **estabilidade entre o ativo e o passivo**, que precisa cumprir **três requisitos** básicos:

1

Ser de **abrangência nacional** e ter ampla divulgação;

2

Refletir adequadamente a **variação** de preços de produtos e serviços consumidos pela população;

3

Ser compatível com o objetivo de manter o **equilíbrio** econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano de benefícios.

\*O primeiro requisito é cumprido pelo IGP-M, porém, isso não se observa aos outros dois.

Tendo essas premissas como base, foi aprovada a mudança para o IPCA, que mede a inflação oficial do país com base nos preços de uma cesta de produtos e serviços consumidos pela população brasileira. Para relembrar detalhes sobre a mudança, confira o informativo “Com Você” especial sobre o assunto.

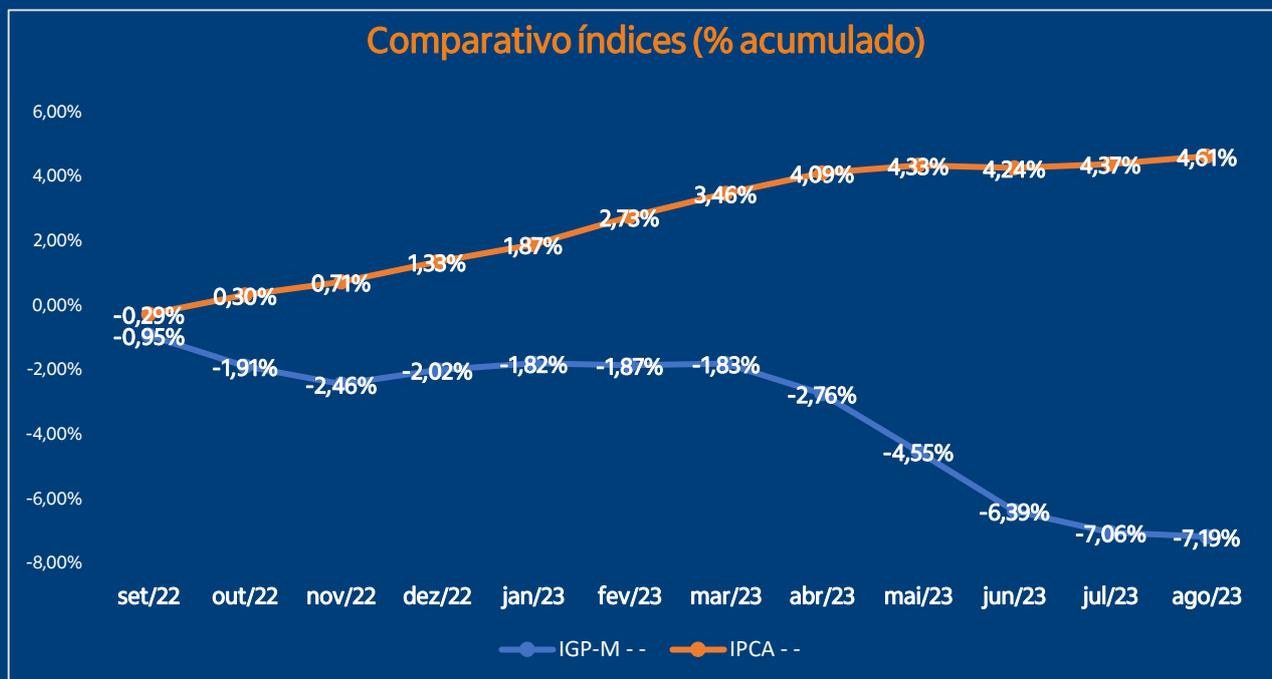


## O benefício na prática

A correção do benefício realizada este ano mostrou que os estudos conduzidos pelos especialistas do Funbep em parceria com as consultorias contratadas levaram ao melhor caminho para uma gestão eficiente e segura do plano de benefícios.

### EM COMPARAÇÃO

Segundo os dados disponíveis, enquanto o IGP-M registrou uma queda de 7,1935%, no período de setembro/22 a agosto/23, o IPCA apresentou um aumento de 4,6082%.



É importante ressaltar que essa mudança se aplica apenas aos **grupos de beneficiários** do plano Funbep I, conforme o regulamento mencionado.

Grupos que têm seus benefícios reajustados por outros índices, como o **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por acordos coletivos (CCT - Convenções Coletivas de Trabalho), **não sofrerão alterações**.

**Veja a simulação do reajuste  
com o valor de benefício médio:**

<b>Benefício médio Funbep I</b>		<b>R\$ 8.918,00</b>
IGP-M	-7,1935%	R\$ 8.276,48
IPCA	4,6082%	R\$ 9.328,96

**Notas:**

IGP-M Acumulado dos últimos 12 meses (setembro/22 a agosto/23)

IPCA Acumulado dos últimos 12 meses (setembro/22 a agosto/23)

O Funbep continuará **acompanhando atentamente** os índices econômicos e as disposições regulamentares para garantir que os benefícios previdenciários permaneçam **atualizados** e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.